CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à funcionária pública JURACY SILVA MOURA, por sua inestimável contribuição para o serviço público e a sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 731, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NELMIR DINIZ DE ALMEIDA, O "GUGU", POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao funcionário público NELMIR DINIZ DE ALMEIDA, o "GUGU", por sua inestimável contribuição para os serviços desta Casa e ao serviço público em geral.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista